

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127**

Extrato da ata da 569ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 14-06-2013, às 9h30min, na sede social.

Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Vice Presidente, no sentido de que, caso haja o exercício do direito de “tag along”, pelos acionistas da Brasil PCH S.A.-Brasil PCH, que implique em aquisição, pela Cemig GT, do controle acionário da Brasil PCH, os membros do Conselho de Administração autorizassem a sua Presidente a convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se em data e horário a serem definidos pela Diretoria Executiva; bem como que, caso não seja verificado quórum mínimo obrigatório, a Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, objetivando a orientação do voto dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT sobre a referida matéria; e, b) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a celebração, como interveniente-anuente, do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças-CCVA, com a Petrobras, e a interveniência-anuência, também, da Brasil PCH, para aquisição, pela Cemig GT ou sociedade da qual participe, de 49% das ações ordinárias de emissão da Brasil PCH de propriedade da Petrobras; b) a prestação de garantia pela Companhia de todas as obrigações e compromissos da Compradora decorrentes do CCVA citado na alínea anterior, até o cumprimento de todas as obrigações e compromissos da Compradora decorrentes do citado Contrato; e, c) a cessão, desde que antes da data de fechamento da operação e transferência da titularidade das ações da Brasil PCH, do CCVA, eventualmente firmado com a Petrobras, e seus direitos e obrigações para uma Sociedade da qual a Cemig GT e a Raizen Energia S.A.-Raizen participem com 50% cada, na hipótese de exercício pela Raizen da opção de compra outorgada nos termos da alínea “b” do item IV, abaixo; sendo que, caso a Raizen, tendo exercido a opção, não capitalize a Sociedade de forma que essa possa cumprir as obrigações estipuladas no Contrato de Compra e Venda de Ações relativas ao pagamento do Preço de Compra, caberá à Cemig GT e/ou suas afiliadas adquirir e pagar a totalidade das ações Brasil PCH. IV- O Conselho ratificou: a) a apresentação, pela Cemig GT, de proposta vinculante à Petrobras, para aquisição, pela Cemig GT ou sociedade da qual participe, de 49% das ações ordinárias de emissão da Brasil PCH; e, b) a celebração do Contrato de Opção de Compra, com a Raizen, pelo qual a Cemig GT outorga à Raizen uma opção de compra de ações da Brasil PCH, que a Cemig GT e/ou suas afiliadas eventualmente venham a contratar a aquisição, mediante a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações com a Petrobras. Uma vez recebida a notificação de exercício da opção, a Cemig GT deverá constituir uma Sociedade por ações em conjunto com a Raizen (50% do Capital Social para cada) e ceder a essa Sociedade o Contrato de Compra e Venda de Ações da Brasil PCH, sendo que na hipótese de a Raizen, mesmo tendo exercido a opção, não capitalize a Sociedade, até a data de fechamento da operação de compra das ações da Brasil PCH, de forma que a Sociedade possa cumprir as obrigações estipuladas no Contrato de Compra e Venda de Ações relativas ao pagamento do Preço de Compra, ficará acordado que a opção restará resolvida de pleno direito, e caberá à Cemig GT e/ou suas afiliadas adquirir e pagar a totalidade das ações Brasil PCH. V- O Conselho encaminhou à Assembleia Geral Extraordinária, na hipótese de exercício do direito de venda conjunta pelos acionistas da Brasil PCH que implique em aquisição pela Cemig GT do controle

acionário da Brasil PCH, proposta no sentido de orientar o voto favorável do seu representante em relação à: ratificação da nomeação da empresa especializada para elaborar o Laudo de Avaliação dos Ativos da Brasil PCH; aprovação do Laudo de Avaliação Econômico Financeira; e, ratificação da celebração, com a Petrobras, do CCVA na alínea “a” do item III, supra. VI- A Presidente absteu-se de votar as matérias citadas na alínea “a” do item II e do item IV, e nos itens III e V, acima. VII- A Presidente, o Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e o Diretor Luiz Fernando Rolla teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Tadeu Barreto Guimarães, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Christiano Miguel Moysés, Franklin Moreira Gonçalves e José Augusto Gomes Campos; Fernando Henrique Schüffner Neto e Luiz Fernando Rolla, Diretores; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5271984, em 15-05-2014. Protocolo: 14/326.562-8. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.